

**METROPOLITANA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO S.A.**

CNPJ (MF): 10.407.005/0001-97 – NIRE: 2630.004.843-4

Extrato da AGE realizada em 03/05/2023, às 15:00 horas, na sede social da empresa, sita na Rua Doutor Vilas Boas, nº 630, Barro, CEP 50.780-035, Recife, Estado de Pernambuco. MESA: Paulo Fernando Chaves Junior – Presidente, Paulo Gustavo Rossiter Chaves – Secretário. QUORUM: Totalidade do capital com direito a voto. DELIBERAÇÕES: Aprovar a Emissão: aprovar a Emissão, nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e conforme "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures simples, Não Conversíveis em Ações, em única série, da Espécie Quirografária, da Segunda Emissão, da Metropolitana Empresa De Transporte Coletivo S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado pela Companhia, que terá as seguintes características e condições: a) Valor Total da Emissão: o montante total da Emissão de Debêntures será de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na Data de Emissão de Debêntures (conforme definida abaixo) ("Valor da Emissão de Debêntures"); b) Data de Emissão das Debêntures: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 30 de julho de 2023; c) Número de Séries: a Emissão será realizada em única série; d) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 4.000 (quatro mil) Debêntures. e) Valor Nominal Unitário: o valor unitário de cada Debênture será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); f) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário; g) Espécie, Forma e Conversibilidade: as Debêntures serão da espécie quirografária e serão nominativas, escriturais e sem emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; h) Garantia Fidejussória: a PFC HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Doutor Vilas Boas, nº 630, Barro, CEP 50.780-035, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 10.756.502/0001-09 e NIRE 2620.288.465-3, prestará fiança em favor dos titulares das Debêntures, em garantia do pontual e integral adimplemento de todas as obrigações, principais e acessórias, obrigando-se como fiadora e principal responsável pelo pagamento de todos os valores devidos pela Companhia sobre as Debêntures, conforme formalizado na Escritura de Emissão a ser celebrado; i) Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento final de 72 (setenta e dois) meses, a contar da Data de Emissão, com amortização mensal de valor correspondente a 1/72 cada parcela; j) Distribuição e Negociação: As Debêntures serão destinadas para distribuição privada, não requerendo, portanto, registro na CVM ou em quaisquer outros órgãos reguladores ou na ANBIMA, e não estão sujeitos aos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, bem como às normas emanadas pela CVM. As debêntures serão subscritas pela Multinvest Absolut Long Biased Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, com sede na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP: 01.311-200, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.672.219/0001-84; k) Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados na sede da Companhia; l) Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição; m) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios pré-fixados de 26,83% ao ano; n) Pagamento da Remuneração das Debêntures: o pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado na Data de Vencimento juntamente com a parcela de amortização mensal das Debêntures; o) Amortização: haverá amortização programada das Debêntures; p) Destinação dos recursos: a totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão será destinada para investimento da Companhia; q) Resgate Antecipado Obrigatório: O resgate antecipado das Debêntures pela Companhia, no todo ou em parte, será realizado mediante o pagamento do seu Valor Nominal acrescido da Remuneração devida *pro rata temporis* até a data do pagamento do resgate antecipado, acrescido de prêmio equivalente a porcentagem incidente sobre o volume a ser liquidado antecipadamente, conforme especificado na Escritura de Emissão. r) Oferta de Aquisição: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em circulação. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures que ainda estiverem em circulação; s) Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição das Debêntures: as Debêntures serão objeto de distribuição privada. t) Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão. 2. Prática de atos pela Diretoria. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada, inclusive, mas não se limitando a (i) realizar todos os atos necessários para a Emissão, bem como a contratação de (a) assessores legais e (b) demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta; e (ii) celebrar todo e qualquer documento que se faça necessário, incluindo, mas não se limitando a (a) Escritura de Emissão, e (b) Contrato de Colocação. FORMA DE DELIBERAÇÃO: À unanimidade. Recife (PE), em 03 de maio de 2023. Paulo Fernando Chaves Júnior – CPF: 686.287.814-04 – Arquivamento JUCEPE sob o nº 2023.940.784-9 em 08/05/2023.

## Publicidade Legal - 17 de maio de 2023 -METROPOLITANA AGE realizada em 03052023 pdf

Código do documento 75d088e2-821b-436f-b05c-b455745713c0



### Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100  
Certificado Digital  
brunolins@folhape.com.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 16 May 2023, 23:48:13

Documento 75d088e2-821b-436f-b05c-b455745713c0 **criado** por BRUNO DE CARVALHO CARNEIRO LINS (8bc053f0-b4c9-406d-bb73-21c069e11d06). Email:brunolins@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-16T23:48:13-03:00

#### 16 May 2023, 23:48:39

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO DE CARVALHO CARNEIRO LINS (8bc053f0-b4c9-406d-bb73-21c069e11d06). Email: brunolins@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-16T23:48:39-03:00

#### 16 May 2023, 23:48:53

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: brunolins@folhape.com.br. IP: 179.180.152.83 (179.180.152.83 porta: 13768). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100. - DATE\_ATOM: 2023-05-16T23:48:53-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):9c85e9aab8f0c4b43fdafd7d69e7c8f3f4a3e34c283764fe82f4d9faa13c9754

(SHA512):c16073ef5d1f074e16b559932384dfb56317a8c86435dacbd9a5a2563d464f080b574c2e6025ece57cfaaef6e46142134f5161c56515ba537ded680fe599c807

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**